

RESOLUÇÃO Nº 10/2021.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Dispõe sobre horário de funcionamento das atividades internas da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, **RESOLVE:**

Considerando a evolução do Plano Nacional de Vacinação em face da Pandemia acarretada pela COVID-19;

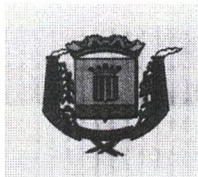
Considerando os últimos Decretos dos âmbitos Estadual e Municipal, que abrandam as restrições ao desempenho das atividades laborais de forma geral.

Art. 1º As atividades internas da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, inclusive atendimento ao público, retornarão a ser exercidas em turno único de 06 (seis) horas diárias no Serviço da Câmara Municipal, a ser cumprido das 08:00 as 14:00, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º O funcionamento desta Câmara de Vereadores em regime de revezamento, poderá ser reavaliado conforme evolução ou involução da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) ou nova orientação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Revoga-se a Resolução de Mesa nº 02/2020 e ratifica-se os termos da Resolução de Mesa nº 01/2020.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS"



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 12 de maio 2021.


João Francisco Silva Feijó
Vereador Presidente


Celiana Pacheco Hubner
Vereador Vice-Presidente


Luiz Felipe Naibert da Silva
Vereador Secretario